DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LUTÉCIA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

PODER EXECUTIVO DE LUTÉCIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 60/19 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.019

"Aplica a penalidade de exoneração a Servidora CRISTINA APARECIDA DOMINGOS"

EDUARDO GIROTTO, Prefeito Municipal de Lutécia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Lutécia, com fundamento no artigo 181, inciso II, e artigo 182 da Lei Municipal nº 107/2004, considerando o que consta do Relatório da Comissão Processante (Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2019) nomeada pela Portaria nº 09/2019, de 15 de Janeiro de 2.019,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aplicar a penalidade de EXONERAÇÃO, a partir desta data e à bem do serviço público, a servidora CRISTINA APARECIDA DOMINGOS, Portadora do RG nº 45.548.628-1, Gari, em razão de ter cometido a infração prevista no artigo 181, inciso II e artigo 182 da Lei Municipal nº 107/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 10 de Dezembro de 2.019

EDUARDO GIROTO - Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra, e publicada no Diário Oficial do Estado e no Diário oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO - Secretário Administrativo